



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém necessita modernizar sua infraestrutura de tecnologia da informação, com vistas a:

- I) aumentar a produtividade dos servidores efetivos e comissionados, mediante ferramentas integradas de produtividade e colaboração em nuvem;
- II) garantir a segurança das informações institucionais, por meio de mecanismos avançados de proteção de identidade, dispositivos e dados; e
- III) atender às exigências de conformidade e governança de dados decorrentes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018) e das boas práticas de segurança da informação aplicáveis à Administração Pública.

O ambiente tecnológico atual não dispõe de mecanismos centralizados de gestão de identidade, de controle de dispositivos móveis e estações de trabalho, de prevenção a vazamento de dados, nem de ferramentas de apuração eletrônica (eDiscovery), circunstância que expõe a Casa Legislativa a riscos operacionais, reputacionais e de conformidade legal, sobretudo diante do aumento expressivo de incidentes de segurança cibernética direcionados a órgãos públicos municipais no período recente.

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a necessidade da contratação decorre, portanto, da premência em dotar a Câmara Municipal de solução de identidade, produtividade e segurança da informação em nuvem, apta a suportar as atividades legislativas, fiscalizatórias e administrativas com o nível de disponibilidade, integridade e confidencialidade exigido pela legislação vigente.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não foi elaborado o Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém para o exercício de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos técnicos gerais

- I) Fornecimento de 100 (cem) licenças de assinatura Microsoft 365 E5, em modalidade de licenciamento por usuário nomeado, com direito de uso pelo período de 12 (doze) meses;
- II) Disponibilização de aplicativos de produtividade em nuvem e desktop (Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Teams) e armazenamento em nuvem individual (OneDrive) por usuário licenciado;
- III) Recursos de identidade e acesso Microsoft Entra ID Plano 2 (P2), incluindo autenticação multifator, proteção de identidade baseada em risco (Identity Protection), revisões de acesso (Access Reviews) e gerenciamento de identidades privilegiadas (Privileged Identity Management – PIM);
- IV) Recursos de gerenciamento unificado de dispositivos móveis e estações de trabalho por meio do Microsoft Intune, incluindo aplicação de políticas de conformidade, configuração remota e proteção de aplicativos corporativos;
- V) Recursos de prevenção de perda de dados (Data Loss Prevention – DLP) do Microsoft Purview, com capacidade de identificação, classificação e bloqueio de compartilhamento indevido de informações sensíveis e dados pessoais;



VI) Recursos de apuração eletrônica (eDiscovery), com capacidade de busca, retenção (litigation hold) e exportação de conteúdo eletrônico para fins de atendimento a processos administrativos, judiciais e de controle.

A migração das caixas de correio eletrônico institucionais para o ambiente Microsoft 365 (Exchange Online), a implementação e configuração das políticas de segurança avançada acima relacionadas (Entra ID, Intune, PIM, DLP e eDiscovery) e o suporte técnico especializado durante a vigência contratual não integram o objeto a ser contratado, sendo executados diretamente pela equipe técnica do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC).

3.2. Sustentabilidade

Por se tratar de solução em nuvem, sem fornecimento de bens materiais ou consumo de recursos físicos pela Administração, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 25, § 1º, e no art. 45 da Lei Federal nº 14.133/2021 são atendidos indiretamente pela racionalização do uso de servidores locais, redução do consumo energético associado à infraestrutura on-premises e diminuição da geração de resíduos eletrônicos decorrente da centralização do processamento em datacenters de alta eficiência energética mantidos pelo fabricante.

3.3. Vigência e prorrogação

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura ou da ordem de início dos serviços, admitida a prorrogação sucessiva, por se tratar de serviço de natureza continuada, nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, limitada a 10 (dez) anos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade de 100 (cem) licenças foi estimada com base no quantitativo atual de servidores efetivos, comissionados, estagiários e vereadores que utilizam recursos de informática institucional, acrescido de margem para eventuais admissões, substituições e contas de serviço (service accounts) necessárias ao funcionamento de sistemas corporativos.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Licença Microsoft 365 E5 (Governo)	100	Licenças / 12 meses

O quantitativo poderá ser ajustado, para menos, na fase de instrução processual, caso a pesquisa de mercado ou o levantamento definitivo de usuários ativos indique número inferior ao inicialmente estimado, preservando-se a economicidade da contratação.

Não há, no presente objeto, quantitativo de serviços a estimar, uma vez que a migração de e-mail, a implementação das políticas de segurança avançada e o suporte técnico serão executados pela equipe própria do DTIC, sem custo contratual adicional.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado de soluções de produtividade, identidade e segurança em nuvem para o setor público é atendido, no Brasil, majoritariamente pela plataforma Microsoft 365, distribuída por meio de parceiros autorizados no âmbito do programa Cloud Solution Provider (CSP) Government, mediante o Acordo de Licenciamento de Nuvem para Governo, e por soluções concorrentes de mercado, como Google Workspace, que apresenta arquitetura, modelo de licenciamento e conjunto de funcionalidades de segurança e conformidade não plenamente equivalentes.

Considerando que o ambiente de identidade, diretório e aplicações da Câmara Municipal já opera de forma integrada ao ecossistema Microsoft (Active Directory, aplicativos desktop Office, e demais sistemas



corporativos legados compatíveis com autenticação Microsoft), a manutenção da padronização tecnológica na mesma plataforma mostra-se tecnicamente mais vantajosa, reduzindo custos de treinamento, retrabalho de integração e riscos de descontinuidade operacional.

Serão consultados, para fins de composição do preço estimado, no mínimo 3 (três) parceiros revendedores autorizados Microsoft CSP Government, admitida a utilização complementar de tabelas de preços públicos (Government Pricing) e de contratações similares realizadas por outros entes públicos, registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no Pannel de Preços do Governo Federal.

Registra-se, para fins de justificativa técnica quanto à fase de comprovação da condição de parceiro Microsoft CSP Government (tratada no Termo de Referência como condição de exequibilidade da proposta/assinatura do contrato, e não como requisito de habilitação), que o provisionamento das licenças de assinatura Microsoft 365 no ambiente (tenant) do órgão público é operação tecnicamente restrita aos parceiros habilitados nesse programa, únicos autorizados pelo fabricante a atribuir e ativar licenças governamentais em nome do cliente. Essa restrição decorre da própria arquitetura do canal de distribuição do fabricante, e não de escolha discricionária da Administração, o que justifica a exigência de comprovação da condição de parceiro CSP apenas em momento posterior à fase de disputa, sem restringir a ampla concorrência entre os licitantes na etapa de lances.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor será apurada em processo apartado de pesquisa de mercado, com base nas cotações obtidas junto aos parceiros CSP Government consultados, complementada, quando cabível, por parâmetros de contratações públicas similares.

O valor estimado global da contratação, correspondente exclusivamente às 100 (cem) licenças Microsoft 365 E5 pelo período de 12 (doze) meses, será consolidado em planilha específica anexa aos autos, após conclusão da pesquisa de preços, não constituindo, neste Estudo, valor definitivo, mas mera referência para fins de dimensionamento orçamentário preliminar. Não integram a estimativa de valor custos de migração, implementação de segurança ou suporte técnico, por serem executados pela equipe própria do DTIC.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução a ser contratada compreende exclusivamente o licenciamento Microsoft 365 E5, plano de assinatura em nuvem que integra, em um único pacote, os seguintes componentes funcionais:

- I) Produtividade: aplicativos Office (Word, Excel, PowerPoint, Outlook) nas versões desktop e web, Microsoft Teams para comunicação e colaboração, e OneDrive para armazenamento individual em nuvem;
- II) Identidade e acesso (Microsoft Entra ID P2): autenticação multifator, políticas de acesso condicional, proteção de identidade baseada em risco, revisões periódicas de acesso e gerenciamento de identidades privilegiadas (PIM), com concessão de privilégios administrativos por tempo determinado (just-in-time);
- III) Gerenciamento de dispositivos (Microsoft Intune): inscrição, configuração, aplicação de políticas de conformidade e proteção de aplicativos em notebooks, desktops e dispositivos móveis institucionais;
- IV) Proteção de dados (Microsoft Purview DLP): classificação automática de informações sensíveis, aplicação de rótulos de confidencialidade e bloqueio ou alerta em tentativas de compartilhamento indevido de dados pessoais e institucionais;
- V) Apuração eletrônica (Microsoft Purview eDiscovery): busca, retenção (litigation hold) e exportação de conteúdos eletrônicos (e-mails, arquivos, conversas) para atendimento a demandas de órgãos de controle, processos administrativos e eventuais procedimentos judiciais.

A migração das caixas de correio eletrônico institucionais para o Microsoft 365, bem como a implementação, configuração e suporte técnico continuado das políticas de segurança avançada acima descritas, serão executados diretamente pela equipe técnica do DTIC, que detém capacitação e



conhecimento suficientes do ambiente institucional para conduzir essas atividades sem necessidade de contratação de serviços profissionais externos, o que também contribui para a redução do valor global da contratação.

A opção pelo licenciamento E5, em detrimento de planos inferiores (E1/E3), justifica-se pela necessidade de disponibilização nativa dos recursos de segurança avançada (PIM, DLP, eDiscovery, Defender), cuja aquisição isolada, mediante complementos (add-ons) a um plano básico, revela-se, em regra, financeiramente menos vantajosa e tecnicamente mais fragmentada do que a aquisição do pacote unificado E5, além de resultar em maior complexidade de gestão contratual.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", e do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto é recomendável sempre que técnica e economicamente viável, sem perda de escala. No presente caso, o objeto restringe-se ao licenciamento Microsoft 365 E5, tratando-se de bem de natureza unitária e indivisível do ponto de vista contratual, não havendo itens ou lotes que possam ser fracionados sem prejuízo à padronização tecnológica pretendida e à escala de aquisição das 100 (cem) licenças.

Ressalta-se que a não inclusão, no objeto contratual, dos serviços de migração de e-mail, implementação das políticas de segurança avançada e suporte técnico — executados pela equipe própria do DTIC — reduz ainda mais a complexidade do objeto, tornando o parcelamento tecnicamente desnecessário e economicamente desvantajoso.

Dessa forma, opta-se pela contratação do objeto em item único.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Espera-se, com a presente contratação, os seguintes resultados:

- I) Redução de custos indiretos associados à administração de múltiplas soluções fragmentadas de e-mail, armazenamento, identidade e segurança, substituídas por plataforma única e integrada;
- II) Diminuição do tempo de resposta a incidentes de segurança da informação, por meio de ferramentas nativas de detecção, proteção de identidade e prevenção de vazamento de dados, com consequente redução de riscos financeiros e reputacionais associados a eventuais violações de dados;
- III) Otimização do tempo dos servidores do DTIC, atualmente despendido em tarefas manuais de administração de contas, dispositivos e políticas de segurança, redirecionando esses recursos humanos para atividades de maior valor agregado;
- IV) Ganhos de produtividade dos usuários finais decorrentes da integração nativa entre ferramentas de comunicação, colaboração e produtividade, com redução de retrabalho e de interrupções operacionais;
- V) Mitigação de passivos decorrentes de eventual descumprimento da LGPD, cujas sanções administrativas podem alcançar valores expressivos, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.709/2018;
- VI) Economia direta decorrente da não contratação de serviços terceirizados de migração, implementação de segurança e suporte técnico, os quais serão executados pela própria equipe do DTIC, reduzindo o valor global da contratação ao custo estrito das licenças.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- I) Conclusão da pesquisa formal de preços;
- II) Confirmação da disponibilidade orçamentária e emissão da respectiva reserva/nota de empenho estimativo;



III) Definição, pela equipe do DTIC, do cronograma interno de migração das caixas de correio eletrônico e de implementação das políticas de segurança avançada, com identificação de eventual necessidade de coexistência temporária entre ambientes durante a migração;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há, no momento, contratações correlatas ou interdependentes em andamento que condicionem a execução do presente objeto.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Por se tratar de contratação de serviço em nuvem (Software as a Service), sem fornecimento de bens físicos, equipamentos ou consumo de insumos pela Administração, não são identificados impactos ambientais diretos decorrentes da execução contratual. Pelo contrário, a substituição de eventuais servidores locais e soluções on-premises por infraestrutura em nuvem tende a reduzir o consumo de energia elétrica e a geração de resíduos eletroeletrônicos, na medida em que o processamento e armazenamento passam a ser realizados em datacenters de alta eficiência energética mantidos pelo fabricante, não sendo necessárias, portanto, medidas mitigadoras específicas.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e pela adequação da contratação de 100 (cem) licenças Microsoft 365 E5 para o atendimento da necessidade institucional de modernização tecnológica, aumento de produtividade e conformidade legal identificada pela Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, ficando a migração de e-mail e a implementação das políticas avançadas de segurança da informação (Entra ID, Intune, PIM, DLP e eDiscovery) a cargo da equipe técnica do DTIC.

Recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e da Matriz de Riscos correspondentes, e a adoção das providências indicadas no item 10 deste Estudo, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itanhaém, data da assinatura eletrônica

ALLAN BELLUCCI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO**



MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=EZJS-BFS9-KUPF-47NS>, ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: EZJS-BFS9-KUPF-47NS

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

COMUNICAÇÃO

Departamento

Assinado por Allan Bellucci

em 01/09/2026, às 22:11:46

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP